

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1450/2016

“Autoriza o repasse de recursos à Associação de Pais e Amigos dos excepcionais – APAE- de Santa Fé do Sul e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Rubinéia, CLEVOCI CARDOSO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros a título de subvenção anual, no montante de R\$ 12.032,00 (doze mil, trinta e dois reais), Associação de Pais e Amigos dos excepcionais – APAE- de Santa Fé do Sul.

Parágrafo Único – O repasse será efetuado no período de março à dezembro de 2016, sendo R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais, e um repasse maior no valor de R\$ 3.152,00 (três mil, cento e cinquenta e dois reais no mês de abril/2016, em virtude de q eu no período de setembro a dezembro de 2015 não houve repasse.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de valores próprios constantes no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 14 de Abril de 2016.



CLEVOCI CARDOSO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data



JULIANA SASSO DE SOUZA
Chefe de Gabinete